

Bom dia Contrasp



CONTRASP

Edição 1233 - Quinta-feira, 05 de junho de 2025

GOVERNO DEVE RECUAR E ADIAR REGRA QUE RESTRINGE TRABALHO EM FERIADOS

Defendida por sindicatos, exigência de convenção coletiva a partir de julho sofre resistência de lojistas e parlamentares



Enquanto partidos de esquerda e integrantes do governo se engajam na proposta de emenda à Constituição (PEC) apresentada pela deputada Erika Hilton (PSOL-SP) que acaba com a escala 6x1, comum no comércio e na qual o trabalhador tem só um dia de descanso por semana, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ensaia um recuo em seu plano de restringir expedientes em feriados.

Editada no fim de 2023, a portaria 3.665/2023, que exige convenção coletiva com sindicatos para que estabelecimentos possam funcionar em feriados, não deve mais entrar em vigor em 1º de julho, como previsto. Inicialmente, a ideia é adiar mais uma vez a entrada em vigor da medida.

Hoje, o trabalho em feriado é acordado di-

retamente entre empregado e empregador. A pouco menos de um mês do seu início, a regra opõe entidades sindicais e empresariais e chegou ao Congresso.

Estou aberto ao diálogo, que sempre é o melhor caminho. Vamos respeitar o que as entidades acordarem disse o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, na última reunião que teve com a Frente Parlamentar de Comércio e Serviços (FPCS) e a União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços (Unecs).

‘Radicalmente contra’

A portaria diz que supermercados, farmácias, lojas de departamento e outros estabelecimentos só poderão abrir em feriados com autorização expressa em convenção coletiva. O trabalho aos domingos não seria afetado. Entidades empresariais argumentam que a regra traz burocracia, custo e insegurança jurídica.

Somos radicalmente contra. Essa portaria fere a Lei de Liberdade Econômica. Estão tentando mudar uma lei aprovada pelo Congresso por meio de um decreto queixar-se Alfredo Cotait, presidente da Confede-

ração das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), que ameaça ir ao Supremo.

A Fecomércio-RJ também teme impactos negativos, mas vê oportunidade de fortalecer a negociação com equilíbrio e clareza nas exceções.

O Rio de Janeiro tem longa tradição na negociação de convenções coletivas relacionadas ao trabalho em feriados diz Carlos Américo Freitas Pinho, consultor jurídico da Fecomércio-RJ, destacando a necessidade de rever contratos de trabalho, maior pressão por negociações com sindicatos, alta dos custos operacionais e insegurança jurídica, o que pode inibir investimentos. É fundamental que essas questões sejam vistas de forma cuidadosa, visando a preservação dos direitos dos trabalhadores e a sustentabilidade das empresas envolvidas.

‘Valoriza comerciário’

Para representantes de trabalhadores, a portaria apenas reafirma a legislação e garante que o trabalho em feriados seja negociado e compensado.

Não está sendo criado nenhum impeditivo para o funcionamento do comércio (em feriados). A verdade é que os patrões querem impor o trabalho nestes dias sem pagar os devidos benefícios já previstos na convenção coletiva, impondo um serviço exaustivo, com jornadas intermináveis e sem quaisquer direitos afirma Márcio Ayer, presidente do Sindicato dos Comerciários do Rio, afirmando que o direito à negociação coletiva é previsto na Constituição.

O presidente da União Geral dos Tra-

balhadores (UGT), Ricardo Patah, vê avanço:

A portaria é importante porque valoriza o comerciário.

O advogado Marcel Zangiácomo, especialista em direito trabalhista, concorda com a interpretação de que a portaria somente reafirma o que já está previsto na CLT e em convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Historicamente, a autorização para trabalho aos domingos e feriados exigia previsão em convenção coletiva ou autorização do MTE. A flexibilização para acordo individual foi ampliada na Reforma Trabalhista de 2017 e reforçada por normas recentes. A portaria 3.665/2023 revoga essa flexibilização afirma.

Não é uma ruptura, mas a reafirmação de um modelo anterior, que confere maior protagonismo aos sindicatos.

Segundo o advogado, se a regra entrar em vigor, os estabelecimentos que descumprirem estarão sujeitos a multas, ações na Justiça trabalhista e até interdição se reincidir.

Debate na Câmara

Na Câmara, o tema também divide opiniões.

A deputada Bia Kicis (PL-DF) tem um projeto para derrubar a portaria:

Vai na contramão de tudo o que a Frente pelo Livre Mercado defende: autonomia das partes, simplificação regulatória e respeito à capacidade dos agentes econômicos

de estabelecerem as melhores condições para seus negócios. Não podemos aceitar que o governo queira substituir a livre negociação por decretos autoritários que ignoram a realidade do setor produtivo.

Apesar de correligionário de Kicis na oposição, o deputado Luiz Carlos Motta (PL-SP), que também preside a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC), concorda com o governo. Ele afirma que a exigência de convenção coletiva foi definida por consenso entre trabalhadores e empregadores em 2007 e reafirmada durante mesa tripartite com o Ministério do Trabalho da qual a CNTC participou.

O deputado Luiz Gastão (PSD-CE) diz que a FPCS, da qual participa, tenta convencer Marinho a recuar. Ele argumenta que mui-

tos municípios não têm sindicatos organizados ou atuantes e que, em cidades turísticas, é essencial para a economia local que o comércio abra nos feriados:

Conversamos com o ministro e estamos defendendo que devemos valorizar as negociações coletivas, reestruturar o sindicalismo, mas não podemos, através de negociação, determinar se você vai poder abrir ou não o comércio.

O deputado Zé Neto (PT-BA), prega diálogo, considerando a diversidade regional:

Cada cidade tem uma realidade diferente.

Fonte: O Globo

DEMISSÃO POR ACORDO

A partir de agora, empregado e patrão podem fazer acordo para demissão.

Nesse caso, o empregado terá direito a:

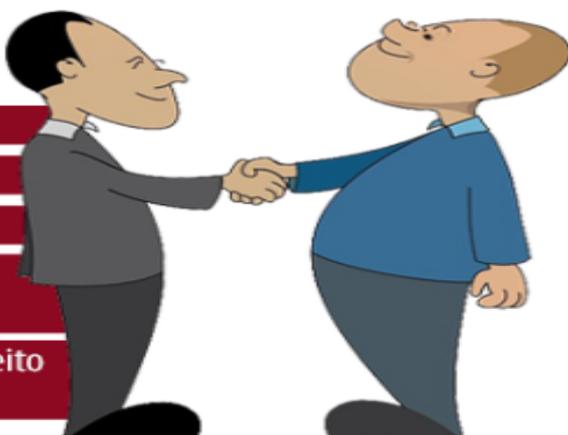
Sacar 80% do FGTS

Indenização de 20% sobre o saldo do FGTS

50% do aviso prévio, se indenizado

Demais verbas trabalhistas (saldo de férias, 13º proporcional, etc)

O empregado demitido por acordo não terá direito a seguro-desemprego.



NOTÍCIAS
SEGURANÇA
PRIVADA

Presidente: Edilson Silva Pereira
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha Oliveira
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

(61) 35320448 / 35320414

<https://www.facebook.com/contrasp>

https://www.instagram.com/contrasp_seg/

<https://contrasp.org.br/>

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, SRTVS QD 701 BL A
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA - DF, CEP: 70340907

